



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 104/2022 exarado no processo administrativo nº 186/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 com referencia ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA PONTE DO PASSO DO FRANÇA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

DAILI CAVALHEIRO DUTRA – ME CNPJ 93.360.923/0001-35, situado a Rua Brasil, Nº 40, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 1.530,00 (Um mil e quinhentos e trinta reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor **R\$ 1.530,00 (Um mil e quinhentos e trinta reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a dispensa de licitação para compra de tabuas e vigas para reparo na ponte do Passo do França localizada no distrito do município, está ocupada para trafegar carros, caminhões e produtores que tem participação na economia do Município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Dotação Reduzida: 399

Projeto/Atividade: 1007 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS

Despesa: 3390.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 22 de março de 2022.

**FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL**